



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

1.1. Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 014/2021 Por Pregão Eletrônico, realizado pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>() Menor Preço por item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Maior Percentual de Desconto.</p> <p>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1. Relação: (x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); () Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; () Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); () Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município; () Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP;



- (X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93;
(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2021 POR PREGÃO ELETRÔNICO, PROMOVIDO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF, PARA AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA SEMI - AUTOMÁTICA PARA FABRICAR BLOCOS DE CONCRETO EM ATENDIMENTO A EMENDA IMPOSITIVA Nº 023.”**
conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição, que demandará do presente processo, se justifica em função da necessidade de utilização do equipamento para melhoria das ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Salientamos que a máquina semi - automática hidráulica para fabricar blocos atende a emenda impositiva Nº 023, aditiva ao projeto de lei nº 122/2021. Cujas o equipamento visa garantir mais celeridade e economicidade em construções, revitalizações, manutenções e reparos em prédios e locais públicos que utilizam esse material. Destaca-se a grande quantidade de prédios e locações que demandam utilização de do item supracitado.

5.2. Portanto destaque -se que o processo Licitatório promovido pela CODEVASF, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 014/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade do equipamento, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade do equipamento aderido.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 124.994,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais.)**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2021, PREGÃO ELETRÔNICO – CODEVASF
- BANCO DE PREÇOS
- VIBROTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ: 10.265.401/0001-27
- IMPERIOGN COMERCIO DE MAQ. EQUIP. E SER. EIRELI – ME CNPJ N.º 37.912.700/0001-62

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O prazo de entrega do equipamento previsto em Ata é de no máximo 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de fornecimento ou equivalente. Porém ante a extrema necessidade para aquisição equipamento, fica estabelecido que o prazo de entrega será conforme ofício de aceite encaminhado pela empresa, que deverá ser de no máximo **30 (TRINTA) DIAS APÓS A ORDEM DE FORNECIMENTO OU EQUIVALENTE**. A máquina deverá ser entregue na Secretaria de Obras, localizada na Rua São José, 2094 - Setor Industrial I, Sorriso, MT - CEP: 78898-092, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do bem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



9.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega da máquina na quantidade, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.4. A contratada deverá entregar o item acompanhado de seus manuais ou catálogos de operação/manutenção, editados pelo fabricante. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzidos para este idioma.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.7. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.8. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

TITULAR: NELSON KUMMER

SUBSTITUTO: JULIANO LOUREIRO

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 29 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário(a): Milton Geller



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÁQUINA SEMI-AUTOMÁTICA HIDRÁULICA PARA FABRICAR BLOCOS, CANALETAS E PISOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS, PRODUTIVIDADE MÍNIMA ESTIMADA DE 3.000 BLOCOS/DIA (PARA BLOCOS DE 14X19X39 EM UMA JORNADA DE 8H DIÁRIA). CONTÉM: ESTEIRA TRANSPORTADORA DE AGREGADOS, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS; MISTURADOR FORÇADO PARA CONCRETO DE 600 LITROS, COM MOTOR TRIFÁSICO, 220/380 VOLTS; MATRIZ AVULSA PARA BLOCO OU CANALETA.	01	R\$ 124.994,00	R\$ 124.994,00
TOTAL:		R\$ 124.994,00	



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.451.0038.1114	E.I. AQUIS. DE MAQUI. P/ FAB DE BLOCOS DE CONCRETO	449052	279